



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 2
PROJETO DE LEI 000125/2023**

APROVADO
Em: 22/05/2024
Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

O Artigo 8º do Projeto de Lei N.º 000125/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Ficam inalteradas as disposições relacionadas a nomenclaturas de bens públicos previstas em Leis anteriores.

Palácio Barbosa Lima, 13 de maio de 2024.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - PSB

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - PSB

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

